

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL****DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 171/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2025 à 15 de julho de 2025.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2025.

| Matrícula | Servidor                     | Cargo/Função           | Qtd.Horas |
|-----------|------------------------------|------------------------|-----------|
| 8741      | Willyane C. Granem. Vergilio | Técnica de Enfermagem  | 50        |
| 220533    | Felipa Beatriz S. Oliveira   | Enfermeira             | 24        |
| 00389-1   | Neuza Aparecida Bueno        | Auxiliar de Enfermagem | 30        |
| 220548    | Gimayma Raiane A. Santos     | Técnica de Enfermagem  | 50        |
| 8651      | Géssica Loanda da Silva      | Agente Com. de Saúde   | 08        |
| 6071      | Luciana de Fátima Otávio     | Auxiliar de Enfermagem | 08        |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de agosto de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**23F7A0F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2025. Edição 3352

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>